



LEI Nº 2.072, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, §7º, inciso I, da Lei Orgânica do Município; artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Expectativa de Excesso de Arrecadação (art. 43, §1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 120.228,22** (cento e vinte mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), destinados a atender o objeto de Convênio Estadual nº 078/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste/RO, para *implantação de alambrado e iluminação em quadra de areia no Distrito de Nova Esperança*.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

III. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;

IV. AÇÃO: 15 451 2001 4008 0003 – Convênio Estadual Nº 078/18/PJ/DER-RO – implantação de alambrado e iluminação em quadra de areia no Distrito Nova Esperança;

V. FONTE DE RECURSO: 0 2 14 – Transferência de Convênios – Outros (não Relacionados à Educação e Saúde);

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 024 – Convênio Estadual Nº 078/18/PJ/DER-RO;

VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 646/4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 120.228,22 (cento e vinte mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I. Expectativa de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse, referente à Convênio com ESTADO DE RONDÔNIA, através da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-



COS/DER-RO no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em conformidade com termo de convênio N° 078/18/PJ/DER-RO.

II. Anulação de Parcial de Dotação Orçamentária a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 30.228,22 (trinta mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) com seguinte ordem de classificação:

- a) PODER:** 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO:** 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
- c) PROGRAMA:** 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
- d) AÇÃO:** 15 451 2001 4008 0000 – Despesas com Ampliação e Construção de Centros Poliesportivos;
- e) FONTE DE RECURSO:** 0 1 00 – Recursos Próprios;
- f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
- g) FICHA /NATUREZA DA DESPESA:** 482/4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ - 30.228,22 (trinta mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de junho de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Hermes Pereira Junior
Secretário Interino Munic. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo